

Diário Oficial do **Município**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

terça-feira, 5 de setembro de 2023

Ano X - Edição nº 00520 | Caderno 1

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - Iprej publica



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

SUMÁRIO

- REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP NR 002/2023,

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Pregão Eletrônico



Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – IPREJ



AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ – IPREJ, através do seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público para o conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 018/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, COMPUTADOR, IMPRESSORA, MONITOR, SCANNER E ESTABILIZADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ – IPREJ**.

Após o início do procedimento licitatório constatou-se que a descrição do objeto licitado não foi elaborada de forma adequada, levando à abertura de um processo que objetivava a contratação de um serviço/produto não correspondente às reais necessidades deste Instituto. Tal inconsistência poderia gerar contratações que não atenderiam ao interesse público e à efetividade administrativa.

Consoante com o art. 49 da Lei nº 8.666/93, a Administração pode revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, não conferindo aos licitantes direito a indenização, vejamos:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

Em vista do exposto e visando aprimorar e adequar o processo licitatório à real demanda do IPREJ, procedemos a revogação da presente licitação, a fim de reorganizar o certame e garantir a seleção e contratação que melhor atenda às necessidades públicas.

Jequié-Bahia, em 04 de setembro de 2023.

EMANUEL SILVA ALMEIDA
Diretor Presidente do IPREJ
Decreto 22.228/2021

Rua da Itália, 33, Centro, Jequié – Bahia, CEP 45.200-090, Telefone (73) 3525-9592

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br